CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA



PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro - PABX: (19) 3885-7700. CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

PROJETO DE LEI /2021

> "Denomina LUIZ CARVALINI o Residencial Vila dos Idosos no Jardim Bréscia que especifica"

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1°. Fica denominado RESIDENCIAL LUIZ CARVALINI, o Residencial Vila dos Idosos localizado na rua Christiano Seleguin, Jardim Bréscia.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta da Dotação Orçamentária vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 30 de setembro de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA



PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700. CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, tem por objetivo homenagear Luiz Carvalini com o seu nome no Residencial Vila dos Idosos – Indaiatuba.

Luiz Carvalini, nasceu no município de Salto – SP em 25 de fevereiro de 1940. Morador de Indaiatuba desde nascimento, Casado com Iracema Pistoni Carvalini, teve dois filhos, Luiz Agnaldo Carvalini e Silene Silvana Carvalini, quatro netos e dois bisnetos.

Sempre foi muito dedicado a família, ao trabalho, igreja e um apaixonado pela política., ajudou todos que dele se aproximaram.

Começou a trabalhar aos onze anos de idade para ajudar no orçamento da casa, tendo se formado somente no Ensino Secundário, teve seu primeiro emprego na fábrica Cotonifício Indaiatuba, no ano de 1951, depois trabalhou na Fundição Vila Nova, Prefeitura Municipal de Indaiatuba (com cargo de chofer no mandato do ex Prefeito Alberto Brizola), trabalhou como inspetor de qualidade na Singer do Brasil, Cobreg onde se aposentou aos 40 anos.

Mas não parou por aí, mesmo após a aposentadoria foi trabalhar no Armazém do Martinhão. Após recebeu um convite de trabalho para ser guarda de patrimônio no hospital Augusto de Oliveira Camargo e com o passar do tempo mostrando sempre sua determinação e responsabilidade foi convidado a coordenar o setor de lavanderia hospitalar da instituição. No ano de 2000 foi convidado para trabalhar na Prefeitura Municipal de Indaiatuba, onde exerceu suas funções por 10 anos. Em 2010 após sair da prefeitura para não ficar parado começou a fazer propaganda volante com carro de som e distribuição de panfletos.

Luiz Carvalini sempre foi muito ativo, apaixonado e envolvido com a política do município, chegou a ser candidato a vereador, mas infelizmente não foi eleito.

Faleceu em 27 de julho de 2021. Deixando um grande legado, foi realmente um otimista e visionário que nunca se acovardou diante das dificuldades, como também sempre acreditou que com saúde e trabalho o ser humano é indestrutível.

Diante de todo exposto, e pelas razões acima citadas, julgamos justa a presente homenagem, onde assim, contamos com a valiosa colaboração e o entendimento das Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores, solicito aos Nobres Pares a aprovação deste Projeto de Lei, tendo em vista a relevância da matéria, oportunidade e de interesse Público.

Sala das Sessões, aos 30 de setembro de 2021.

Jorge Lylis Lepinsk Vereador



CAMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIOVOTURA

Rua Humaitá nº 1167 Centro - Fone/Fax: (19) 3885-7700* CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

Ofício GP nº 115 /2021 Indaiatuba, aos 10 de setembro de 2021.

Ilma. Sra. TANIA CASTANHO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA of 62

Encaminho a Vossa Senhoria, questionário e dados biográficos bem como a solicitação para o aval dessa conceituada superintendência, no sentido de homenagear LUIZ CARVALINI com o seu nome para a Vila dos Idosos em nossa cidade, conforme se verifica do questionário e dados biográficos em anexo.

Dessa forma, por ser uma justa homenagem, solicito a apreciação dessa Superintendência, para posterior Projeto de Lei e nomeação de próprio Público -Indaiatuba - SP.

Sem mais para o momento, agradeço antecipadamente sua atenção, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

DEPTO. DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA DE INDAIATUBA ARQUIVO PÚBLICO SECRET. DE CULTURA

10/09

Recebido e Conferido por Plenise FD.

SINATURA

Jorge Lyly Lepinsk Vereador

Dept. de Preserv. e Memoria de Inda Alla das Primaveras, no Jardim bombeja CEb 13.34 Secretaria Municipa, Arriv

Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba





BANCO DE DADOS BIOGRÁFICOS

Questionário de Coleta de Dados

1. Nome: LUIZ CARVALINI

2. Data e local de óbito (cidade, estado ou similar/país):

INDAIATUBA, 27 DE JULHO DE 2021

3. Local de nascimento (cidade, estado ou similar/país):

SALTO, 25 DE FEVEREIRO DE 1940

4. Profissão:

INSPETOR DE QUALIDADE APOSENTADO

5. Período de residência em Indaiatuba:

81 ANOS

5. Escolaridade:

QUARTO ANO PRIMÁRIO

6. Estado Civil:

CASADO

7. Nome do cônjuge:

IRACEMA PISTONI CARVALINI

8. Nome dos Filhos:

LUIZ AGNALDO CARVALINI

SILENE SILVANA CARVALINI





- 9. Atividades profissionais exercidas (incluindo locais onde as exerceu e em que se destacou):
 - CONTONIFICIO INDAIATUBA, ANOS 1951
 - FUNDIÇÃO VILA NOVA
 - PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, (TENDO O CARGO NAQUELA ÉPOCA DE CHOFER NO MANDATO DO EX PREFEITO ALBERTO BRIZOLA)
 - SINGER DO BRASIL, INSPETOR DE QUALIDADE
 - COBREQ, INSPETOR DE QUALIDADE, (EMPRESA ONDE SE APOSENTOU)
 - ARMAZÉM MARTINHÃO
 - HOSPITAL AUGUSTO DE OLIVEIRA CAMARGO, COORDENADOR DA LAVANDERIA
 - PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, MOTORISTA
 - PROPAGANDA VOLANTE E CARRO DE SOM (SENDO O PRIMEIRO A REALIZAR ESTA ATIVIDADE NO MUNICIPIO)
 - 10. Atividades associativas e de classe (entidades filantrópicas às quais pertenceu):

PARTICIPAVA DAS ATIVIDADES DA IGREJA EVANGÊLICA ASSEMBLEIA DE DEUS DE INDAITUBA

11. Atividades políticas (cargos políticos exercidos): Homenagens, honrarias, títulos, prêmios e similares:

SEMPRE ATUANTE NA POLITICA DO MUNICIPIO, FOI PRESIDENTE DO PARTIDO PV, SAIU CANDIDATO A VEREADOR, FICANDO COMO SEGUNDO SUPLENTE NA CHAPA DO PV.

12. Participação na vida do município de Indaiatuba:





ATUANTE NA POLITICA, SE DESTACOU POR FAZER PROPANGA VOLANTE E DISTRIBUIÇÃO DE PANFLETOS NO MUNICIPIO, O QUE TORNOU MAIS CONHECIDO NA CIDADE.

- 13. Existência de arquivo pessoal a ser doado à Fundação Pró-Memória de Indaiatuba como fotos, CD's, DVD's, documentação escrita, vídeo, objetos e outros:
- 14. Três declarações de pessoas que confirmem terem conhecido o interessado, assim como, as alegações do mesmo apresentadas:
- 15. Nome do responsável pelo preenchimento do questionário, endereço e telefone para contato:

LUIZ AGNALDO CARVALINI (19 974053873)

Indaiatuba, 16 de Agosto de 2021.





DECLARAÇÃO

Eu, Clemaldo Nogueira dopes Ceuz
Nacionalidade: Biasile (RA
Nacionalidade: Biasileina Estado Civil: Salteino (UNIDO estavel)
Profissão: SIL VI cul For
Residência: Al Jose Smint Solden Nº 74 Bela UIS SA
Profissão: SIL UI CUL SOL Residência: Al José Amistal Colden Nº 74 Bela USSA Telefone fixo e celular: 996060012
Declaro para todos os fins de direito, que conheço o
Sr(a). Luis Carvalini
há <u>30</u> anos, li o questionário anexo e endosso todas as informações e dados
fornecidos, declarando-os como verdadeiros.
Tenho conhecimento de que o nome indicado poderá fazer parte do banco de
dados da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, para a possível denominação de
logradouros públicos.
E por ser verdade assino, a presente declaração.
Indaiatuba, 17 de <u>Agos 16 de 2021</u>
Ass.: (lemaldo Noqueira Lopes Cenz
μ





DECLARAÇÃO

EU JOSE LUIZ SALVASON MANTOUTAS
Nacionalidade: 31A 21 (Fi To
Estado Civil: CASACO
Profissão: The Court
Profissão: TONGE CUVIL Residência: PASA BRUTE PAR HERO 191273/1259 Telefone fixo e celular: (19) 57620835
Telefone fixo e celular: (19) 97620839
Declaro para todos os fins de direito, que conheço o sr(a).
há <u>3o</u> anos, li o questionário anexo e endosso todas as informações e dados
fornecidos, declarando-os como verdadeiros.
Tenho conhecimento de que o nome indicado poderá fazer parte do banco de
dados da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, para a possível denominação de
logradouros públicos.
E por ser verdade assino, a presente declaração.

Indaiatuba, I de Alos de Zoz1.

Ass.:

Ass.:

Av. Dr. Jácomo Nazário, 1046 – Cep: 13330-000 Indaiatuba, SP – Brasil Tel/fax (19) 3834-6633 / 3894-5654





DECLARAÇÃO

Eu, Viviane Doseta Bounalse
Vacionalidade: Prosideria
Estado Civil: Jelkina
Profissão: Lissistente Social
Residência: 24 de mais nº 2338
Telefone fixo e celular: (19) 99 178 - 7183
Declaro para todos os fins de direito, que conheço o Sr(a). Luis Loxolivi
ná <u>Solosovicos.</u> ná <u>Solosovicos e endosso todas as informações e dados</u>
fornecidos, declarando-os como verdadeiros.
Tenho conhecimento de que o nome indicado poderá fazer parte do banco de
dados da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, para a possível denominação de
ogradouros públicos.
E por ser verdade assino, a presente declaração.
Indaiatuba, <u>19</u> de <u>agents</u> de <u>2021</u> .



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

OFÍCIO/SMC/DPM Nº 80/2021

Indaiatuba, 21 de setembro de 2021.

uardo Rodrigues

etaria Municipal de Cultura

Exmo. Sr. Vereador,

Em resposta ao v. Ofício, nº 115/2021 encaminho a Vossa Excelência o anexo Ato Deliberativo nº 62/2021, pelo qual se deliberou sobre a indicação de nome para designação de via pública, logradouros e próprios municipais no Município de Indaiatuba. No ensejo, reitero protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

TÂNIA CASTANHO FERREIRA Secretária Municipal de Cultura

EXMO. SR.

JORGE LUIS LEPINSK

DD. VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA – SP





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

ATO DELIBERATIVO Nº 62/2021

TÂNIA CASTANHO, Secretária Municipal de Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 3º, § 2º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021;

CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021, determinou a extinção a Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, determinando que suas atividades serão absorvidas pelos órgãos da Administração Pública Municipal direta;

CONSIDERANDO que pelo art. 5º do Decreto nº 14.216, de 1º de abril de 2021, foram declarados extintos os cargos de membro do Conselho Administrativo e de Superintendente da Fundação, com a transferência das respectivas competências legais ao titular da Secretaria Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO a competência para indicar nomes de pessoas, fatos e acontecimentos, locais ou datas significativas na história do Município para a denominação ou alteração da denominação de vias, logradouros públicos e próprios municipais, nos termos do art. 2º, II, "c" da Lei nº 3.081, de 20 de dezembro de 1993, e no § 2º do art. 1º da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002;

CONSIDERANDO, por fim, o Ofício nº 115/2021 do Sr. Jorge Luis Lepinsk Vereador Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba;

RESOLVE, estando atendidos os requisitos da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002, fica **APROVADA** a indicação do nome de **Luiz Carvalini**, para a designação de vias, logradouros e próprios municipais.

Indaiatuba, 21 de setembro de 2021.

TÂNIA CASTANHO FERREIRA Secretária Municipal de Cultura ria Municipal de Cultura

rotário Adjumo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA